



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
 SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 246587
 EXERCÍCIO : 2009
 PROCESSO N° : 03604.001806/2010-94
 UNIDADE AUDITADA : IBGE/ADM. CENTRAL/RJ
 CÓDIGO : 114601
 CIDADE : RIO DE JANEIRO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja certificação foi pela Regularidade.

Considerando os resultados alcançados das metas e dos indicadores analisados, foi possível verificar que os objetivos das políticas públicas estão sendo alcançados de forma satisfatória.

Durante a realização dos trabalhos de Auditoria foram constatadas falhas que não impactaram na execução das políticas públicas a cargo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Portanto, foram formuladas recomendações no intuito de sanar as causas das falhas apontadas, objetivando aprimorar as atividades administrativas do Instituto.

Com relação aos controles internos, levando em consideração o escopo definido, observou-se que se apresentam satisfatórios. Entretanto, quanto à área de licitações e contratos requer adoção de providências já anunciados pelo gestor.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 04 de julho de 2009.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
 Diretor de Auditoria da Área Econômica-Substituto